

LEI N°. 2.711/2009.

DE: 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

ERTIV (o que foi publicado(a) no Placar)

Mesa da Prefeitura *de Goiânia*
do período de *08/12/09 a 13/12/09*
Data: *08 de 12 de 2009*

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou
Administração e Planejamento a seguinte lei.

“ Adita o inciso IX, ao art. 168 da Lei nº. 2.188, de 25 de novembro de 2003 e dá outras provisões.”

Art. 1º. Fica o art. 168 da Lei Municipal nº. 2.188, de 25 de novembro de 2003, acrescido do inciso IX, que terá a seguinte redação:

Art. 168.....

IX – Os ferros velhos deverão estar localizados em edificações cobertas, para evitar o acúmulo de água e proliferação de doenças.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove. (08.12.2009).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL